

CREDEQ

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E
EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
PROF. JAMIL ISSY



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Memorando n. 10/2019 GERH

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2019



A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MEDICINA DO
TRABALHO

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	Clínica de prestação de serviços de medicina do trabalho	UN	1

Justificativa : Atendimento da legislação trabalhista bem como da portaria 3214/78 do Ministério do trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7, que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Regime de Compras 001 Rotina

Atenciosamente,

Diego Silva Nascimento
DIEGO SILVA NASCIMENTO
GERENTE DE RH

 Não autorizo a cotação Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
Francisco de Assis Queiroz
Diretoria Adm. e Financeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

A implantação do **PCMSO** (PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE OCUPACIONAL), será de acordo com a NR-7 do Ministério do Trabalho, itens 7.4.1 e 7.4.2, nos funcionários do contratante, ou seja: Realização obrigatória dos exames médicos, compreendendo a avaliação clínica e mental dos mesmos.

- ✓ **Exames Admissionais:** realizado antes do colaborador assumir suas funções;
- ✓ **Exames Periódicos:** Realizados em intervalos de tempos variáveis de acordo com os riscos aos quais os profissionais estão expostos e de acordo com a faixa etária dos trabalhadores;
- ✓ **Exames de Retorno ao trabalho:** realizado no primeiro dia de retorno do empregado, ausente por 30 dias ou mais, por estar enfermo, acidentado ou de licença maternidade;
- ✓ **Exames para Mudança de função:** realizado antes da mudança, do trabalhador, de função ou setor, que implique na sua exposição daqueles os quais estava exposto anteriormente;
- ✓ **Exames Demissionais:** realizados nos 15 dias que antecedem o desligamento do trabalhador na empresa.
- ✓ **Horário de atendimento:** Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00.

No caso de impossibilidade de atendimento pelo responsável, o mesmo indicará substituto devidamente qualificado para tal função.

Para cada Exame será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional, (ASO), pelo Médico, sendo que uma via deverá ser guardada pela empresa empregadora e outra entregue ao empregado.

**CARTA COTAÇÃO/ EDITAL****Processo de compras Número 056/2019**

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 25/06/2019 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			Prestação de Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO.
Justificativa			Atendimento da legislação trabalhista bem com da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7, que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
Especificação dos Serviços			Conforme termo de Referência
Forma de Eleição			Global
			X
			Item

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 25/06/2019 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 25/06/2019 às 10:00, na sede da Unidade junto a gerência de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, serão eleitas através de parecer de compras as propostas mais vantajosas (Global ou Item).

Os interessados deverão acessar o Regulamento de Compras no site www.credeq-go.org.br e verificar os documentos exigidos para comprovação de regularidade jurídica e fiscal, assim como consultar os procedimentos e critérios para a escolha do fornecedor e outros esclarecimentos inerentes ao processos de compras.



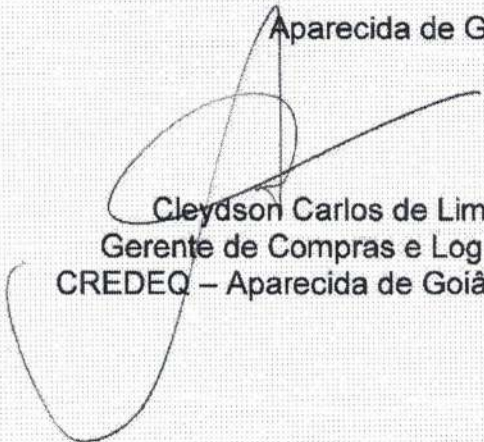
Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.



Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)

Aparecida de Goiânia, 17 de junho de 2019.


Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

AO PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2019 E SEU TERMO DE REFERENCIA

A presente proposta tem por objetivo atender à empresa interessada em forma de **Consultoria e Assessoria** no desenvolvimento de sua **Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional**, tanto interna quanto no **Acompanhamento de Suas Contratadas**, visando a melhoria da qualidade de vida, promoção da integridade física e saúde de seus empregados e de suas contratadas, o cumprimento da **Legislação Nacional e Internacional**:

- CLT- Consolidação das Leis do Trabalho BRA;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas BRA;
- Portarias Ministeriais BR;
- Normas Regulamentadoras do Mte de Segurança e Medicina do Trabalho BRA;
- NT's Normas Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio BRA;
- NHO's FUNDACENTRO BRA;
- OHSA'S 18001 Occupational Health and Safety Assessment Services - BSI – British Standards Institution UE/USA;
- ACGIH - American Conference of Industrial Hygienists UE/USA;



SERVIÇOS PRESTADOS, ATIVIDADES PROPOSTAS:

I. PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – R\$ 1.350,00

FUNDAMENTAÇÃO: Norma Regulamentadora – NR nº 09 da Portaria Mte nº 3214/78; Decreto nº 8.373/2014 - DOU de 12/12/2014.

- Inspeção técnica do local de trabalho;
- Levantamento dos riscos potenciais e ambientais;
- Elaboração do documento-base no formato E-SOCIAL;
- Manutenção mensal e anual do PPRA;
- Fornecimento de cronograma de ações básicas a serem desenvolvidas nos próximos 12 (doze) de implantação do Programa;
- Reunião para entrega e exposição;
- Orientação aos servidores quanto aos riscos existentes no ambiente de trabalho.

II. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – R\$ 1.550,00

FUNDAMENTAÇÃO: Norma Regulamentadora – NR nº 07 da Portaria Mte nº 3214/78; Decreto nº 8.373/2014 - DOU de 12/12/2014.

- Elaboração do documento-base no formato E-SOCIAL;
- Implantação e coordenação do programa;
- Realização dos exames médicos;
- Controle dos exames periódicos;
- Acompanhamento e avaliação da realização dos exames complementares**;
- Acompanhamento e orientações em casos de fiscalizações;
- Visitas técnicas e orientações ao SESMT;
- Elaboração do relatório anual do PCMSO.

VALORES INDIVIDUAIS DOS EXAMES OCUPACIONAIS

Exame Clínico	R\$ 27,00
Acido Hipurico	R\$ 22,00
Acido Metil	R\$ 22,00
Acuidade Visual	R\$ 25,00
Anfetamina	R\$ 47,00
Audiometria	R\$ 26,00
Creatinina	R\$ 47,00
EAS (Urina)	R\$ 22,00
Eletrcardiograma	R\$ 38,00
Eletrencefalograma	R\$ 52,00
EPF	R\$ 20,00
Espirometria	R\$ 48,00
Fosfatase	R\$ 28,00
Gama GT	R\$ 20,00
Glicemia	R\$ 22,00
Hemograma Completo	R\$ 35,00
Raio X Coluna Dorsal	R\$ 39,00
Raio X Coluna Total	R\$ 68,00
Raio X Tórax - PA Perfil	R\$ 45,00
Reticulócitos	R\$ 23,00
TGO (sangue)	R\$ 20,00
TGP (Sangue)	R\$ 20,00
Ureia	R\$ 24,00
Anti-Hbsag	R\$ 49,00
Anti-Hbs	R\$ 49,00
Anti-Hbs Total	R\$ 49,00
Anti-Hcv	R\$ 52,00
VDRL	R\$ 60,00
Elisa-Chagas	R\$ 65,00

CONDIÇÕES GERAIS

A FOCO CONSULTORIA se compromete a executar os serviços e atividades da presente proposta, de acordo com as especificações nela constantes, devendo ser observadas por ambas as partes as responsabilidades relacionadas a seguir:

DA CONTRATADA:

- Disponibilizar à contratante profissionais habilitados para executar as atividades de acordo com a proposta;
- Comparecer em horas e locais previamente estabelecidos após elaboração do cronograma de ação em conjunto com a contratante;
- Disponibilizar materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Organizar a programação das atividades;
- Emitir relatório mensal de atividades;
- Demais descritas em contrato.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações necessárias à realização do trabalho;
- Ajustar o calendário das atividades em conjunto com a FOCO CONSULTORIA;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da FOCO CONSULTORIA;
- Cumprir e fazer cumprir os prazos e horários estipulados para realização das atividades;
- Demais descritas em contrato.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- O prazo de validade desta proposta é de 20 dias, a contar do seu recebimento.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- O prazo de validade desta proposta é de 20 dias, a contar do seu recebimento.



EQUIPE TÉCNICA	
Aislan Estival	Enfermeiro do Trabalho
Antonio Oliveira	Master Coach
Carla N. Cordeiro	Coordenadora Técnica
Claudio Duarte	Eng. Seg. Trab. / Produção
Fabricio Soares	Técnico Seg. Trabalho
Fernando Pereira	Diretor Técnico
Guilherme Soares	Engenheiro Eletricista
Gustavo Maçaranduba	Gestor de G.L.
Larissa Cintra	Psicóloga Organizacional
Luiz V. Gusmão	SBM/Instrutor
Nara Francelly	Enfermeira do Trabalho
Orlandina Cordeiro	Técnica Seg. Trabalho
Paloma Conceição	Técnica Seg. Trabalho
Patrícia Montalvo	Médica do Trabalho
Renata Silva	Técnica Seg. Trabalho
Teddy V. Luz	Técnico Seg. Trabalho
Wallison Cordeiro	Consultor e Social

Esperamos ter atendido a solicitação, colocando-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia Goiás, 28 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Fernando Pereira

Gestor Comercial e de SSO
FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
55 62 98511-2665 / 3085-4233
EMAIL: fernando@fococonsultoriasso.com.br
SITE: www.fococonsultoriasso.com.br

CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPA
CDL - GOIÂNIA

Abordando toda conteúdo programático da NR 05, a Social e Reforma Trabalhista.




TREINAMENTO ADMISSÃO DE SSO.
SUPERMERCADO MARIANA

Entrega de Ordem de Serviço (NR 01) atendendo também NR's 06, 17, 23 e 24




PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL
GRUPO MANGEL ARCHANJO

Atendendo as obrigações da e-Social, Qualidade de Vida e NR 17.




CAMPANHA DE PREVENÇÃO TEMA: CARNAVAL

Cumprimento das Obrigações da CIPA e da PPRA - NR's 05 e 09.




TREINAMENTO DE ERGONOMIA
REDE BARBOSA DE SUPERMERCADOS

Abordando toda conteúdo das NR's 01 e 17 Anexo, entrega da Siqueiras.




PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL
REDE PROCAZIAN DE SUPERMERCADOS

Atendendo as obrigações da e-Social, Qualidade de Vida e NR 17.




ANÁLISE GLOBAL E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO
TRANSICIONAIS BIRAPÉ-VAGUM

Atendendo a Portaria 3.214/78, NR's 07 e 09 e a e-Social.




MEIO AMBIENTE RAJSE QUANTIFIA
TRANSICIONAIS BIRAPÉ-VAGUM

Atendendo a Portaria 3.214/78, NR's 07 e 09 e a e-Social.







FOCO
Consultoria e Assessoria

Nosso foco é prevenção

Siga-nos nas redes sociais e conheça a
qualidade e a seriedade do nosso trabalho!


 Foco Consultoria


 Focossogotania


 @FocoSSOGotania


 Foco Consultoria
SSO

contato@fococonsultoriaссо.com.br (62) 3085.4233

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.665.026/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV T 14	NÚMERO 916	COMPLEMENTO QUADRAS9 A LOTE 12
CEP 74.823-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		TELEFONE (62) 3085-4233
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@FOCOCONSULTORIASSO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/06/2018** às **09:35:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão



CONTRATO SOCIAL

ORLANDINA CORDEIRO NUNES, brasileira, natural de Goianésia - Go, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1977, empresária, inscrita do CPF nº 822.185.871-49, portadora da C.I. nº 3566874 – SSP - GO, Carteira Nacional de Habilitação nº 00449586874 DETRAN GO residente de domiciliado na Rua FN 04, Q 29 Lt 08, Jardim Fonte Nova, Goiânia – Go, CEP 74594-037, e

GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO, brasileiro, natural de Goiânia - GO, solteiro, nascido em 26/04/2001, estudante, menor com 17 (dezesete) anos, inscrito no CPF nº 708.189.901-39, portador da C.I. nº 6766043 – PC GO, residente de domiciliado na Rua FN 04, Q 29 Lt 08, Jardim Fonte Nova, Goiânia – Go, CEP 74594-037, assistido por sua mãe **ORLANDINA CORDEIRO NUNES**, acima qualificada, constituem uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial **FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e tem como nome fantasia **FOCO CONSULTORIA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 e tem sua sede e domicílio na **Avenida T14, nº 916, Qd. S9A, Lt. 12, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, 74.823-390.**

Cláusula Segunda

O capital será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididos em 1.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
ORLANDINA CORDEIRO NUNES	90	900	900,00
GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO	10	100	100,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira

O objeto será **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
 PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802244560. NIRE: 52204692272.
 FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldopreendedororgoiano.go.gov.br

TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



Cláusula Quarta

A empresa iniciará suas atividades em 22/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

Fica investido na função de sócio(a) administrador(a) da sociedade **ORLANDINA CORDEIRO NUNES**, ao qual é permitido individualmente a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças a partir da data de constituição desta sociedade empresária.

Parágrafo único - Fica o sócio(a) administrador(a) responsável por zelar pela manutenção atualizada de todo e qualquer tipo de licenciamento, alvará e demais cadastros que se fizerem necessários para o funcionamento desta sociedade.

Cláusula Sexta

O sócio(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava

A alienação de qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

Cláusula Nona

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada por todos os sócios da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima

Falecendo algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

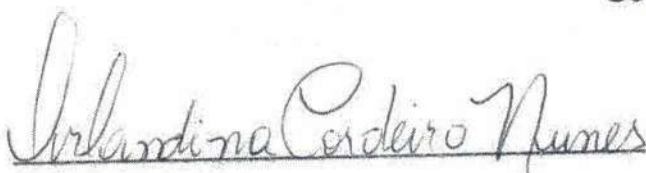

Cláusula Décima Primeira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Fica eleito o foro de Goiânia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

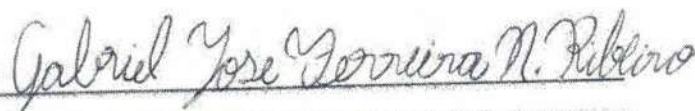

E por assim acharem assim de comum acordo assinam o presente em uma via.

Goiânia, 15 de maio de 2018

ORLANDINA CORDEIRO NUNES

Sócio(a) Administrador(a) / Assistente

GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO

Sócio / Assistido




ORLANDINA CORDEIRO NUNES

Assistente

Assistido: GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de
ORLANDINA CORDEIRO NUNES RIBEIRO, ORLANDINA...
CORDEIRO NUNES RIBEIRO, GABRIEL JOSÉ FERREIRA NUNES
RIBEIRO...
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em)
apostado em minha presença
O2041802281033094633015 a 01041802281033094633015
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Dada fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 30 de Maio de 2018
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCRIVENTE

MAI 30 1957 28
Kamilla Castro Carvalho
Escrevente

Praça do Sol, Pista 3 s/n, c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Altos, Br. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74121-010, Fone: 62 3396-9099 | www.cartorio4.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.665.026/0001-10**Razão Social:** FOCO PRESTACAO DE SERV CONSULT E ASS LTD**Endereço:** AV T14 916 / BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2019 a 02/09/2019**Certificação Número:** 2019080401422274714193

Informação obtida em 19/08/2019 14:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.665.026/0001-10

Certidão nº: 180621321/2019

Expedição: 19/08/2019, às 14:37:06

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.665.026/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **30.665.026/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:52 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **D05F.E0AC.8D2A.0D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.163.201-2

Prazo de Validade: até 17/09/2019

CNPJ: 30.665.026/0001-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 19 DE AGOSTO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22630080

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
30.665.026/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.535.713.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 AGOSTO DE 2019

HORA: 14:39:30:9

CREDEQ

DATA: 13-08-2019

TELEFONE: 3952-5511



Ref.: Proposta de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional.

A CEMSO Clínica, empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde e segurança ocupacional, vem disponibilizar seu portfólio de serviços em exames ocupacionais, exames complementares, exames toxicológicos, programas ocupacionais, treinamentos, palestras, assessorias, perícias, assistência técnica e laudos. Segue proposta de serviço, valores e forma de pagamento:

Tabela de Preços

Descrição Exames Programas PPRA e PCMSO	Valor Unitário	Formas de Pagamento	Prazo de Entrega
PPRA – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 500,00	Boleto	15 Dias
PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 400,00	Boleto	15 Dias
Curso NR 35 – 8 Horas	R\$ 800,00	Boleto	Agendamento
Cronograma de Ações do Programa PCMSO	R\$ 1.000,00	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infecção Sexualmente Transmissível 2. Primeiro Socorros 3. Incêndio 4. Uso e Conservação de EPI 5. Imunização 6. Perfuro Cortante 7. Infectologista 8. Fichas de EPI 	Palestras com Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Enfermagem
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	R\$ 25,00	Boleto	Imediato
Audiometria	R\$ 20,00	Boleto	Imediato
Acuidade Visual	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Espirometria Ocupacional	R\$ 25,00	Boleto	20 minutos



ECG- Eletrocardiograma	R\$ 30,00	Boleto	20 minutos
EEG – Eletroencefalograma	R\$ 50,00	Boleto	20 minutos
RX Coluna Lombar	R\$ 55,00	Boleto	1 DIA
RX Tórax	R\$ 55,00	Boleto	1 DIA
Cloro Urinário	R\$ 40,00	Boleto	5 a 7 Dias úteis
Hemograma Completo	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Glicemia em Jejum	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Anti- HBS	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
HBS-Ag	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
Anti- HCV	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
Sorologia para Chagas	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
VDRL	R\$ 16,00	Boleto	1 Dia
Coprocultura	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Micológico de Unhas	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Beta HCG	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Descrição Exames Programas PPRA e PCMSO	Valor Unitário	Formas de Pagamento	Prazo de Entrega
Exame Toxicológico – CLT Admissão e Demissão	R\$ 190,00	Boleto	7 a 10 dias úteis
Exame Toxicológico – CNH Obtenção, Mudança de Categoria e Renovação	R\$ 190,00	Boleto	7 a 10 dias úteis

Exames realizados durante o mês serão faturados no ultimo dia útil do mês e encaminhados por e-mail relatório, nota fiscal e boleto com vencimento para dia 05 do mês seguinte!

Endereço de Atendimento: Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Quadra 20 Lote 05 Centro de Aparecida de Goiânia- Goiás CEP: 74.980-020 (próximo ao Shopping Aparecida)

Horário de Atendimento Médico e Exames Complementares: das 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, por ordem de chegada, chegar pelo menos com 20 minutos de antecedência do horário de encerramento.

CEMSO - Clínica de Especialidades Médicas e Saúde Ocupacional Ltda-ME
End.: Rua. Abrão Lourenço de Carvalho, n° 622, Qd. 20 Lt. 05 – Centro – Cep.: 74.980-020 em Aparecida de Goiânia
Site: www.cemso.com.br e-mail: administracao@cemso.com.br
Telefones: 062-3097-4477 e 062-3097-6780

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.170.487/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2011
NOME EMPRESARIAL CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEMSO CLINICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABRAO LOURENCO DE CARVALHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 05 CASA 02
CEP 74.980-020	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	TELEFONE (62) 3097-4477	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMSO@CEMSO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 14:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

CEMSO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA
OCUPACIONAL LTDA – ME

CNPJ: 13.170.487/0001-00

NIRE: 52202892762



SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GELSON JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em Morrinhos – GO, aos 08/09/1967, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-770, portador da cédula de identidade nº 2199489-1776215 SSP-GO e CPF nº 375.092.681-68;

RAIKA JÚRI MARINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Pontalina – GO, aos 17/08/1976, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-770, portadora da cédula de identidade nº 3111150-559717 SSP-GO, e CPF nº 641.235.611-87.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada: CEMSO - Clínica de Especialidades Médicas, Saúde e Segurança Ocupacional LTDA - ME, estabelecida à Rua Abrão Lourenço de Carvalho, S/N, Qd. 20, Lt. 05, Casa 02, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980-020, inscrita no CNPJ nº 13.170.487/0001-00, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52202892762 com despacho em 27/01/2011, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a segunda alteração contratual com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Laboratórios clínicos. Outras atividades de atenção a saúde humana. Serviços de diagnósticos por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas. Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o nome empresarial para CEMSO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME.



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

Nome dos Cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Gelson José do Carmo	29.700	29.700,00	99
Raika Júri Marins Silva	300	300,00	01
Total	30.000	30.000,00	100

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada passa a ter o seguinte quadro societário.

GELSON JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em Morrinhos - GO, aos 08/09/1967, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16; Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portador da cédula de identidade nº 2199489-1776215 SSP-GO e CPF nº 375.092.681-68;

RAIKA JÚRI MARINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Pontalina - GO, aos 17/08/1976, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portadora da cédula de identidade nº 3111150-559717 SSP-GO, e CPF nº 641.235.611-87.



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade adota nome empresarial CEMSO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME e nome fantasia de CEMSO CLÍNICA, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, S/N, Qd. 20, Lt. 05, Casa 02, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980-020.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade é: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Laboratórios clínicos. Outras atividades de atenção a saúde humana. Serviços de diagnósticos por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas. Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2011 e o prazo de sua duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, divido entre os sócios na seguinte proporção:



Nome dos Cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Gelson José do Carmo	29.700	29.700,00	99
Raika Júri Marins Silva	300	300,00	01
Total	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei no 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA NONA

No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos exclusivamente pelo sócio **Sr. GELSON JOSÉ DO CARMO**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor dos cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente,

[Handwritten signature]
A
.....
.....
.....
.....

responsável pela infração e sujeito às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ambos os sócios terão direito a retiradas mensais de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente, o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar o sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA

Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.




CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

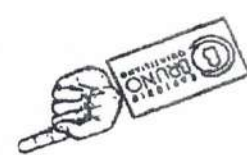
Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, elaborado em via única.

Goiânia-Goiás, 22 de agosto de 2016.

2º OFÍCIO


GELSON JOSÉ DO CARMO




RAIKA JURI MARINS SILVA

2º Tabelionato de Notas, Registro de Penas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Vicente de Paula Soares, 62 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74090-100
Telfax: (62) 3283.1106; Fax: (62) 3283.1130 - Tabelião: Bernardo César Santos

00471608311418094600678 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço verdadeira e firma de GELSON JOSÉ DO CARMO, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 02/09/2016 - 14:40:03h. Emolumentos: R\$3,83;
Fundos Estaduais: R\$1,53; ISSQN: R\$0,12; total: R\$5,58
Em teste da Verdade - 551032
Aline Erika da Silva - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016
SOB O NÚMERO: 52162778295
Protocolo: 16/277829-5
Empresa: 52 2 028927612
CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 22571



REGISTRO CIVIL E PROCS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Diretor de Nova Brasília - Comércio de Aparecidos de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 74, Lcs 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-7276

Selo eletrônico nº 000100025165-039-4005213
consulte <http://xirejud.jus.jus.br/selo>

Reconhecimento VERDADEIRA s(s) assinatura(s) de
RAIKA DURI MARIE SILVA

.....
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
(em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé
Nova Brasília, 05 de Setembro de 2016, 08:08:38.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCRIVENTE



Certifico que este documento da empresa CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME, Nire: 52 20289276-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/277829-5 e o código de segurança JJGuq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 16:52:51 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1101595

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS,**
CPF/CNPJ: **13170487000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA ABRAO LOURENCO DE CARVALHO, CASA 02, Qd. 020, Lt. 0005, Bairro: CENTRO DE APARECIDA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 14 Setembro 2019.

EMITIDA: Quinta-feira 15 Agosto 2019 às 03:43:34

Código de Validação: 128091101595

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.170.487/0001-00**Razão Social:** CEMSO CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS**Endereço:** ABRAO LOURENCO DE CARVALHO QD 20 LT 05 CS 02 / SETOR CENTRAL /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-020

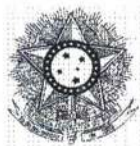
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019**Certificação Número:** 2019081003290957446350

Informação obtida em 16/08/2019 14:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.170.487/0001-00

Certidão nº: 172572946/2019

Expedição: 16/05/2019, às 16:46:26

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE O C U P A C I O N A L L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.170.487/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 13.170.487/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:05 do dia 24/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2019.

Código de controle da certidão: **EF7F.745C.F984.2A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22192978

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE**

**CNPJ
13.170.487/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.355.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JUNHO DE 2019

HORA: 16:33:43:5



Aparecida de Goiânia, 25 de Junho de 2019.

AO

CREDEQ – CENTRO REFERENCIA E EXCELENCIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA
A/C SR. CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Ref. Proposta de Prestação de Serviços Médicos

Conforme solicitação, estamos enviando proposta de prestação de serviços na área de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa **CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA**, possui profissionais habilitados junto ao CREMEGO – GO e na Delegacia Regional do Trabalho, capacitados a prestar serviços especializados em Segurança e Saúde do Trabalho.

Os serviços serão executados de acordo com as normas legais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Valores diversos serviços:

EXAMES OCUPACIONAIS – REALIZADOS NA CLISSEG - (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, mudança de função).	R\$ 20,00 POR EXAME
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – Plano Anual conforme NR-32 / Por CNPJ	R\$ 300,00
PPRA- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – Plano anual – Conforme NR-32 / Por CNPJ	R\$ 500,00
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho	R\$ 150,00 Por Função e Setor
IMPLANTAÇÃO DA CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	R\$ 300,00
CURSO DE CIPA – 20 HORAS/AULA – CURSO ANUAL	R\$ 600,00
BRIGADA DE INCÊNDIO – CURSO ANUAL – REFERENTE 04 HORAS /CURSO. Não incluso matérias para treinamento exemplos: extintores/combustíveis...	R\$ 1.200,00

EXAMES COMPLEMENTARES:

Com relação aos exames complementares temos convênio com Laboratórios, nos quais os exames podem ser realizados a preços mais acessíveis e a fatura será encaminhada no final do mês em sua empresa.

EXAMES	VALORES	PRAZO
ACIDO HIPURICO	25,00	05 DIAS
ACIDO METIL HIPURICO	25,00	08 DIAS
ACIDO URICO	25,00	05 DIAS
ACUIDADE VISUAL	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
AUDIOMETRIA	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
CREATININA	10,00	01 DIAS UTIL
DOSAGEM DE CHUMBO	35,00	05 DIAS UTEIS
DOSAGEM DE COBRE	35,00	05 DIAS UTEIS
EAS	10,00	03 DIAS UTEIS
ECG	25,00	01 DIA UTIL
EEG	50,00	02 DIAS UTEIS
EPF	10,00	03 DIAS UTEIS
ESPIROMETRIA	35,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
GRUPO SANGUINEO - FATOR RH	15,00	01 DIA UTIL
GAMA GT	15,00	02 DIAS UTEIS
GLICEMIA EM JEJUM	12,00	01 DIA UTIL
HEMOGRAMA COMPLETO	12,00	01 DIA UTIL
MACHADO GUERREIRO	25,00	01 DIA UTIL
PSICOSSOCIAL	80,00	NO ATO DA REALIZAÇÃO
RAIOS-X DE TÓRAX PA E PERFIL	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA LOMBAR	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA TOTAL	120,00	02 DIAS UTEIS
TGP	15,00	01 DIA UTIL
TSH	20,00	01 DIA UTIL
UREIA	10,00	01 DIA UTIL
VDRL	10,00	01 DIA UTIL

2.Dados da empresa

Razão Social: CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 09.676.777/0001-20

Horário de atendimento de 2ª a 6ª-feira das 08h às 12hs e das 13h às 17hs.

CLISSEG – CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO
Rúbia Gonçalves Costa de Assunção
Sócia Administrativa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.675.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2008
NOME EMPRESARIAL CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLISSEG			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS BANDEIRAS		NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA23 LOTE 03 ANDAR 1
CEP 74.905-180	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLISSEGRUBIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (62) 3545-4811 / (62) 3545-0413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **14:24:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 06.675.777/0001-20

3ª ALTERAÇÃO CONTRATURAL

Rúbia Gonçalves Costa de Assunção, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27.07.1973, contadora, residente e domiciliada à Rua RI-22 Qd.26 lote 21, casa 01 – Residencial Itaipú em Goiânia – Goiás, CEP – 74.356-054, portadora da cédula de identidade nº 3010483 expedida pela SPTC/GO., inscrito no CNPJ sob o nº 585.805.901-59.

Edson Luiz Gomes de Assunção, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua D-33 Qd.78 lote 18, – Setor Novo Horizonte – Goiânia – Goiás, CEP – 74.363-740, portador da cédula de identidade nº 1731424, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 427.628.201-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda”, com sede à Avenida das bandeiras, Qd. 23 lote 3 – casa 2 Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP – 74.905-180, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.777/0001-20, tendo como nome de fantasia a expressão “Clisseg” com registro na junta comercial do estado de Goiás nº 52.20253399.1 por despacho de 26.06.2008, resolvem de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, proceder alterações em seu contrato social conforme cláusulas e condições que se seguem:

I – DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

A sociedade passa girar com os seguintes objetivos societários:

A atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cod. 8630-5/02), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (cod. 8640-2/99) atividade de assessoria e consultoria na área de saúde (Cod. 8560-7/00) atividade de consultoria em segurança e meio ambiente e outras atividades profissionais científicas tais como; palestras e consultoria na área de segurança e medicina do trabalho (Cod.d 7490-1/99).

Parágrafo 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas pelo presente ato.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios, resolvem de comum e livre acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições que se seguem:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Rúbia Gonçalves Costa de Assunção, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27.07.1973, contadora, residente e domiciliada à Rua RI-22 Qd.26 lote 21, casa 01 – Residencial Itaipú em Goiânia – Goiás, CEP – 74.356-054, portadora da cédula de identidade nº 3010483 expedida pela SPTC/GO., inscrito no CNPJ sob o nº 585.805.901-59.

Edson Luiz Gomes de Assunção, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua D-33 Qd.78 lote 18, – Setor Novo Horizonte – Goiânia – Goiás, CEP – 74.363-740, portador da cédula de identidade nº 1731424, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 427.628.201-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda”, com sede à Avenida das bandeiras, Qd. 23 lote 3 – casa 2 Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP – 74.905-180, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.777/0001-20, tendo como nome de fantasia a expressão “Clisseg” com registro na junta comercial do estado de Goiás nº 52.20253399.1 por despacho de 26.06.2008.

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira com a denominação social de “Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda” tendo como nome de fantasia a expressão “Clisseg” com sede à Av. das Bandeiras Qd. 23 lote 03 s/n – casa 02 – Vila Brasília em Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP – 74.705-180, podendo, no entanto, abrir fechar e instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

II – DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

A sociedade gira com os seguintes objetivos societários:

A atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cod. 8630-5/02), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (cod. 8640-2/99) atividade de assessoria e consultoria na área de saúde (Cod. 8660-7/00) atividade de consultoria em segurança e meio ambiente e outras atividades profissionais científicas tais como; palestras e consultoria na área de segurança e medicina do trabalho (Cod.d 7490-1/99).

III – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$-10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada e assim distribuído aos sócios:

Sócios	Cotas	%	Vr em reais
Rúbia Gonçalves Costa de Assunção	5.000	50.00	5.000,00
Edson Luiz Gomes de Assunção	5.000	50.00	5.000,00
Totais	10.000	100.00	10.000,00



Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.2008, com prazo indeterminado para duração.

V - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade rege-se, nas omissões dos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

Parágrafo 2º - A reunião de sócios instala-se com a presença, sem primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art.1.152 da lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 4º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 5º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da lei 10.406/02.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada pela sócia, **Rúbia Gonçalves Costa de Assunção**, sendo que o uso da denominação social será sempre **de forma isolada para quaisquer situações**, independente da ordem de nomeação, inclusive para movimentação bancária, ficando, portanto vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos societários, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outros favores a terceiros ou a si próprios.

Parágrafo único - A administradora declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos que a impeça de exercer atividades de administrações empresariais.

VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

O balanço patrimonial, bem como; as demonstrações de resultados serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano calendário, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, em suas devidas proporções.

Parágrafo único - em qualquer época os sócios em comum acordo poderão instituir o fundo de reservas de lucros para eventuais coberturas de prejuízos apurados ou lucros distribuídos aos sócios.



VIII – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Por deliberação dos sócios, o presente contrato social poderá ser alterado em todo ou parte a qualquer momento, registrando-se as alterações nos órgãos competentes.

IX – DO AFASTAMENTO DE SOCIO

No caso de afastamento de qualquer dos sócios, mesmo que por falecimento, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial extraordinário na data do evento, para as devidas distribuições ou suportes dos lucros ou prejuízos apurados aos seus herdeiros legais dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, de acordo com as previsões do código civil brasileiro.

Parágrafo 1º - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apurado, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

X – DO FORO

O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas porventura possam surgir com relação à sociedade, é o da comarca da cidade de Goiânia – Goiás.

E, por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente instrumento em 036 (três) vias de igual forma e teor para que surtam seus efeitos legais.



Aparecida de Goiânia – Goiás, 25 de Maio de 2011

Rúbia Gonçalves Costa de Assunção

Edson Luiz Gomes de Assunção

Sócia

Sócio

~~Wander de Brito Marcol~~

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2011 SOB Nº 52110928898
 Protocolo: 11/092859-B, DE 03/06/2011
 Empresa: 52 2 0253399 1
 GLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA

Sec. Geral - RAFFELIA MARIA PEREIRA DA SILVA
 D 455940





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 22515940

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
09.675.777/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

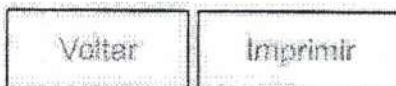
VALIDADOR: 5.555.617.455.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2019

HORA: 15:4:8:2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.675.777/0001-20
Razão Social: CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV DAS BANDEIRAS SN Q 23 L 3 C 2 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74905-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072101034166915729

Informação obtida em 07/08/2019 15:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.675.777/0001-20

Certidão nº: 179438894/2019

Expedição: 07/08/2019, às 15:29:21

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.675.777/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº 237226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA** nem contra o **CNPJ: 09.675.777/0001-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/08/2019 às 15:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/08/2019, 15h22min.

Endereço: Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso, CEP 74952-180.. Fone: (62) 3246-5500. e-Mail: 01vara.ACG@trf1.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.138.346-2

Prazo de Validade: até 05/09/2019

CNPJ: 09.675.777/0001-20

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 7 DE AGOSTO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 09.675.777/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:05 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **5830.8A49.C269.0446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-49 do **processo de compras nº 056/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 30.665.026/0001-10**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 19 de Agosto de 2019.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n. 186/2019 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de Agosto 2019.

Ao Senhor

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas

Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

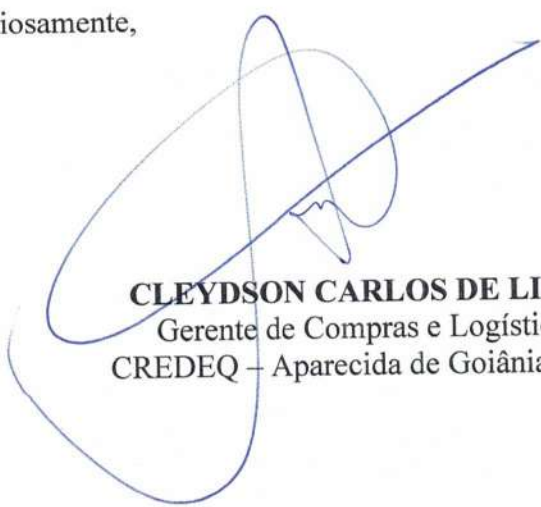
Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras n.º. 056/2019, o qual trata sobre prestação de serviço de saúde e medicina do trabalho, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.

2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 10/2019 GERH

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2019



A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	Clínica de prestação de serviços de medicina do trabalho	UN	1

Justificativa : Atendimento da legislação trabalhista bem como da portaria 3214/78 do Ministério do trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7, que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Regime de Compras 001 Rotina

Atenciosamente,

Diego Silva Nascimento
DIEGO SILVA NASCIMENTO
GERENTE DE RH

- () Não autorizo a cotação
(x) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
Francisco de Assis Queiroz
Diretoria Adm. e Financeiro



CARTA COTAÇÃO/EDITAL

Processo de compras Número 056/2019

RETIFICAÇÃO

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 03/09/2019 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			Prestação de Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	1	UN	<ul style="list-style-type: none"> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – CLINICA DE PRESTAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Justificativa			Atendimento da legislação trabalhista bem como da portaria 3214/78 do Ministério do trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7 , que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação , por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados , do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
Especificação dos Serviços			Conforme termo de referência
Itens Incluídos			
Elaboração do Documento Base do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR – 9da portaria nº3214/78 da lei n6514/77). De acordo com novo termo de referência			
Justificativa			Atendimento da legislação trabalhista bem como da portaria 3214/78 do Ministério do trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7 , que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação , por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados , do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA , com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores
Forma de Eleição			Global
			X
			Item

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras do CREDEQ.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 03/09/2019 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 03/09/2019 às 10:00, na sede da Unidade junto a gerência de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.


Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)

Aparecida de Goiânia, 30 de Agosto de 2019.


Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Elaboração do documento base do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, será de acordo com a (NR-7 da portaria nº. 3214/78 da lei nº. 6514/77) do Ministério do Trabalho, itens 7.4.1 e 7.4.2, nos funcionários do contratante, ou seja: Realização obrigatória dos exames médicos, compreendendo a avaliação clínica e mental dos mesmos.

ITENS INCLUÍDOS

2. Elaboração do Documento Base do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9 da portaria nº. 3214/78 da lei nº. 6514/77).

3. Exames Ocupacionais

ADMISSIONAIS
PERIÓDICOS
RETORNO AO TRABALHO
DEMISSIONAL
ANTI-HBS
HBS-AG (AUSTRÁLIA)
HEMOGRAMA COMPLETO
ACUIDADE VISUAL + DESCRIÇÃO DE CORES
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA
ELETROENCEFALOGRAMA
GLICEMIA
RX COLUNA LOMBAR
OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES

4. Agendar visita técnica com o departamento de compras, para demais informações (62) 39525510

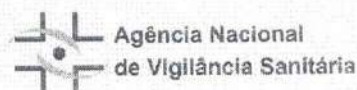
Diego Silva N. de Oliveira
Gerente de RH
CREDEQ



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
AO PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2019 E SEU TERMO DE REFERENCIA**

A presente proposta tem por objetivo atender à empresa interessada em forma de **Consultoria e Assessoria** no desenvolvimento de sua **Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional**, tanto interna quanto no **Acompanhamento de Suas Contratadas**, visando a melhoria da qualidade de vida, promoção da integridade física e saúde de seus empregados e de suas contratadas, o cumprimento da **Legislação Nacional e Internacional**:

- CLT- Consolidação das Leis do Trabalho BRA;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas BRA;
- Portarias Ministeriais BR;
- Normas Regulamentadoras do Mte de Segurança e Medicina do Trabalho BRA;
- NT's Normas Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio BRA;
- NHO's FUNDACENTRO BRA;
- OSHA'S 18001 Occupational Health and Safety Assessment Services - BSI – British Standards Institution UE/USA;
- ACGIH - American Conference of Industrial Hygienists UE/USA;



SERVIÇOS PRESTADOS, ATIVIDADES PROPOSTAS:

I. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL – R\$ 1.550,00

(Elaboração documento base do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, será de acordo com a (NR -7 da portaria nº 3.214/78 da lei nº 6.514/77) do Ministério do Trabalho, itens 7.4.1 e 7.4.2, nos funcionários do contratante, ou seja: Realização Obrigatória dos exames médicos, compreendendo a avaliação clínica e mental dos mesmos.)

FUNDAMENTAÇÃO: Norma Regulamentadora – NR nº 07 da Portaria Mte nº 3214/78; Decreto nº 8.373/2014 - DOU de 12/12/2014.

- Elaboração do documento-base no formato E-SOCIAL;
- Implantação e coordenação do programa;
- Realização dos exames médicos;
- Acompanhamento e orientações em casos de fiscalizações;
- Visitas técnicas para levantamentos e entrega do programa.

II. PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – R\$ 1.350,00

FUNDAMENTAÇÃO: Norma Regulamentadora – NR nº 09 da Portaria Mte nº 3214/78; Decreto nº 8.373/2014 - DOU de 12/12/2014.

- Inspeção técnica do local de trabalho;
- Levantamento dos riscos potenciais e ambientais;
- Elaboração do documento-base no formato E-SOCIAL;
- Fornecimento de cronograma de ações básicas a serem desenvolvidas nos próximos 12 (doze) de implantação do Programa;
- Visitas técnicas para levantamentos e entrega do programa.
- Orientação aos servidores quanto aos riscos existentes no ambiente de trabalho.

2.900,00

III. TABELA DE VALORES – EXAMES MÉDICO OCUPACIONAIS - UNITÁRIOS

Exame Clínico (Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, Demissional)	R\$ 27,00
Anti HBS	R\$ 45,00
HBSAG - Austrália	R\$ 47,00
Hemograma Completo	R\$ 35,00
Acuidade Visual – Descrição de Cores	R\$ 30,00
Audiometria	R\$ 26,00
Eletrocardiograma	R\$ 38,00
Eletroencefalograma	R\$ 52,00
Glicemia	R\$ 22,00
EPF	R\$ 20,00
Hemograma Completo	R\$ 35,00
Espirometria	R\$ 48,00
Fosfatase	R\$ 28,00
Gama GT	R\$ 20,00
Raio X Coluna Lombar	R\$ 42,00
Raio X Coluna Dorsal	R\$ 39,00
Raio X Coluna Total	R\$ 68,00
Raio X Tórax - PA Perfil - OIT	R\$ 45,00
Reticulócitos	R\$ 23,00
TGO (sangue)	R\$ 20,00
TGP (Sangue)	R\$ 20,00
Ureia	R\$ 24,00

CONDIÇÕES GERAIS

A FOCO CONSULTORIA se compromete a executar os serviços e atividades da presente proposta, de acordo com as especificações nela constantes, devendo ser observadas por ambas as partes as responsabilidades relacionadas a seguir:

DA CONTRATADA:

- Disponibilizar à contratante profissionais habilitados para executar as atividades de acordo com a proposta;
- Comparecer em horas e locais previamente estabelecidos após elaboração do cronograma de ação em conjunto com a contratante;
- Disponibilizar materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Organizar a programação das atividades;
- Emitir relatório mensal de atividades;
- Demais descritas em contrato.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações necessárias à realização do trabalho;
- Ajustar o calendário das atividades em conjunto com a FOCO CONSULTORIA;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da FOCO CONSULTORIA;
- Cumprir e fazer cumprir os prazos e horários estipulados para realização das atividades;
- Demais descritas em contrato.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- O prazo de validade desta proposta é de 20 dias, a contar do seu recebimento.



EQUIPE TÉCNICA

Carla N. Cordeiro	Coordenadora Técnica Gestora de RH
Sarah May	Especialista em RH/DP
Claudio Duarte	Engenheiro Seg. Trabalho / Produção
Claudionor Roberto	Engenheiro Ambiental
Fernando Pereira	Gerente Comercial
Luiz V. Gusmão	SBM/Instrutor
Orlandina Ribeiro	Técnica Seg. Trabalho
Patrícia Montalvo	Médica do Trabalho
Ronaldo Silva	Engenheiro Seg. Trabalho / Ambiental
Teddy V. Luz	Tecnico Seg. Trabalho

Esperamos ter atendido a solicitação, colocando-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

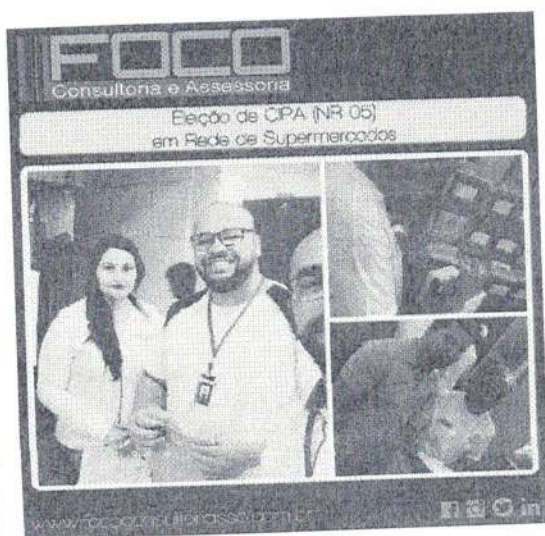
Goiânia Goiás, 03 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

Fernando Pereira

FOCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 55 62 98511-2665 / 3085-4233

fernando@fococonsultoriasso.com.br



TREINAMENTO DE ERGONOMIA
REDE BARBOSA DE SUPERMERCADOS
Abertura feita por meio de vídeo de 12 Anos de existência da Rede.

CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPA
CBL - GOIÂNIA
Abertura feita com vídeo comemorativo da CIPA e retorno trabalhista.

TREINAMENTO ADICIONAL DE SSGS
SUPERMERCADO MARIANA
Entrega de Certificado de Serviço em 01 grande loja, também em 06, 17, 23 e 24.

PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL
SUPERMERCADO MARIANA
Atendimento obrigatório do Social, elaboração de Mapa RAR TT.

FOCO
Consultoria e Assessoria

Elaboração de PCMSO - Cliente do ramo de Mineração

PCMSO
Programa de Controle de Saúde Ocupacional

JUNHO de 2018
Lula S&C
Rua 1114023, Avenida
Distrito de 8170316 - 802

eSocial

www.fococonsultoria.com.br

FOCO
Consultoria e Assessoria

Elaboração de PPRA - Cliente do ramo de Mineração

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

JUNHO de 2018
Lula S&C
Rua 1114023, Avenida
Distrito de 8170316 - 802

eSocial

www.fococonsultoria.com.br

FOCO
Consultoria e Assessoria

Teste de glicemia e aferição de pressão
Cliente segmento do varejo

www.fococonsultoria.com.br

f i c o in

FOCO
Consultoria e Assessoria

Abertura da SIPAT - CDL

www.fococonsultoria.com.br

f i c o in

FOCO
Consultoria e Assessoria

Programa de Ginástica Laboral
Cliente do ramo de Supermercados

www.fococonsultoria.com.br

f i c o in

FOCO
Consultoria e Assessoria

Nosso foco é prevenir

Siga-nos nas redes sociais e conheça a qualidade e a seriedade do nosso trabalho!

f i c o in

Foco Consultoria FocoSociedade @FocoSSOGoiania Foco Consultoria SSO

Compartilhe conosco no Facebook

134.4350.4200

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.665.026/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada			
LOGRADOURO AV T 14	NÚMERO 916	COMPLEMENTO QUADRAS9 A LOTE 12	
CEP 74.823-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@FOCOCONSULTORIASSO.COM.BR		TELEFONE (62) 3085-4233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 09:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

CONTRATO SOCIAL



ORLANDINA CORDEIRO NUNES, brasileira, natural de Goianésia - Go, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/11/1977, empresária, inscrita do CPF nº 822.185.871-49, portadora da C.I. nº 3566874 – SSP - GO, Carteira Nacional de Habilitação nº 00449586874 DETRAN GO residente de domiciliado na Rua FN 04, Q 29 Lt 08, Jardim Fonte Nova, Goiânia – Go, CEP 74594-037, e

GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO, brasileiro, natural de Goiânia - GO, solteiro, nascido em 26/04/2001, estudante, menor com 17 (dezesete) anos, inscrito no CPF nº 708.189.901-39, portador da C.I. nº 6766043 – PC GO, residente de domiciliado na Rua FN 04, Q 29 Lt 08, Jardim Fonte Nova, Goiânia – Go, CEP 74594-037, assistido por sua mãe **ORLANDINA CORDEIRO NUNES**, acima qualificada, constituem uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade girará sob o nome empresarial **FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e tem como nome fantasia **FOCO CONSULTORIA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 e tem sua sede e domicílio na **Avenida T14, nº 916, Qd. S9A, Lt. 12, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, 74.823-390.**

Cláusula Segunda

O capital será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididos em 1.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
ORLANDINA CORDEIRO NUNES	90	900	900,00
GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO	10	100	100,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Terceira

O objeto será **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



Cláusula Quarta

A empresa iniciará suas atividades em 22/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

Fica investido na função de sócio(a) administrador(a) da sociedade **ORLANDINA CORDEIRO NUNES**, ao qual é permitido individualmente a prática de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como a prestação de avais e fianças a partir da data de constituição desta sociedade empresária.

Parágrafo único - Fica o sócio(a) administrador(a) responsável por zelar pela manutenção atualizada de todo e qualquer tipo de licenciamento, alvará e demais cadastros que se fizerem necessários para o funcionamento desta sociedade.

Cláusula Sexta

O sócio(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava

A alienação de qualquer título, de bens pertencentes à sociedade, exceto daqueles que se constituem em seu objeto social, somente se dará com a anuência de todos os sócios.

Cláusula Nona

A sociedade empresária poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada por todos os sócios da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Cláusula Décima

Falecendo algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

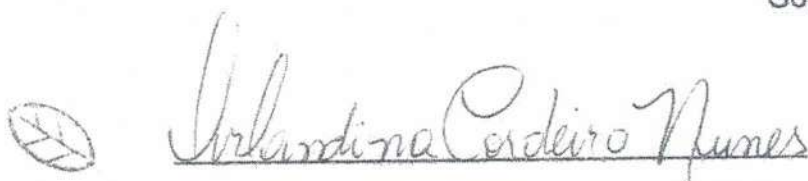
Cláusula Décima Primeira

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Fica eleito o foro de Goiânia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

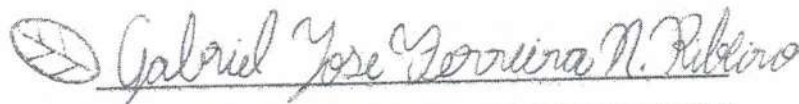
E por assim acharem assim de comum acordo assinam o presente em uma via.

Goiânia, 15 de maio de 2018



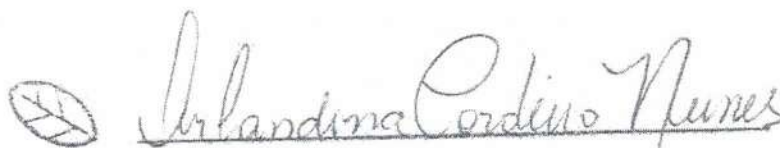
ORLANDINA CORDEIRO NUNES

Sócio(a) Administrador(a) / Assistente



GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO

Sócio / Assistido



ORLANDINA CORDEIRO NUNES

Assistente

Assistido: GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB Nº 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de

ORLANDINA CORDEIRO NUNES RIBEIRO, ORLANDINA
CORDEIRO NUNES RIBEIRO, GABRIEL JOSE FERREIRA NUNES
RIBEIRO

peço(a) por mim devidamente identificada(s) e por haver(a) o(a) apostado(a) por minha presença

02041802271033094633016 a 02041802271033094633016

<http://www.judicial.tjgo.jus.br/ado>

Data fé. Em Testamunho de Verdade

Goiania GO, 06 de Maio de 2018

KAMILA CASTRO CARVALHO - ESCRIVENTE

Kamilla Castro Carvalho
Escrivente

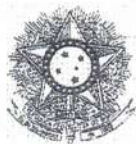
Para Petição, Recurso e Recurso de Revista: 1171, Ed. Mar. 9, Dest. Brasília, CEP 70120-011, Fone: (61) 3495-5555 | www.tjgo.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 09:31 SOB N° 52204692272.
PROTOCOLO: 180480227 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802244560. NIRE: 52204692272.
FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.665.026/0001-10

Certidão nº: 180621321/2019

Expedição: 19/08/2019, às 14:37:06

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.665.026/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

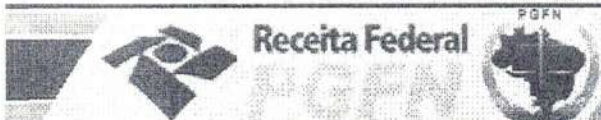
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCO PRESTACAO DE SERVICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 30.665.026/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:09:52 do dia 05/08/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/02/2020.

Código de controle da certidão: **D05F.E0AC.8D2A.0D6A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CNPJ
30.665.026/0001-10

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22630080

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.713.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 AGOSTO DE 2019

HORA: 14:39:30:9

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.205.096-3

Prazo de Validade: até 03/10/2019

CNPJ: 30.665.026/0001-10

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 4 DE SETEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.665.026/0001-10**Razão Social:** FOCO PRESTACAO DE SERV CONSULT E ASS LTD**Endereço:** AV T14 916 / BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2019 a 21/09/2019**Certificação Número:** 2019082302414816678861

Informação obtida em 04/09/2019 14:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CREDEQ

DATA: 13-08-2019

TELEFONE: 3952-5511

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional.

A CEMSO Clínica, empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde e segurança ocupacional, vem disponibilizar seu portfólio de serviços em exames ocupacionais, exames complementares, exames toxicológicos, programas ocupacionais, treinamentos, palestras, assessorias, perícias, assistência técnica e laudos. Segue proposta de serviço, valores e forma de pagamento:

Tabela de Preços

Descrição Exames Programas PPRA e PCMSO	Valor Unitário	Formas de Pagamento	Prazo de Entrega
PPRA – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 500,00	Boleto	15 Dias
PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 400,00	Boleto	15 Dias
Curso NR 35 – 8 Horas	R\$ 800,00	Boleto	Agendamento
Cronograma de Ações do Programa PCMSO	R\$ 1.000,00	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infecção Sexualmente Transmissível 2. Primeiro Socorros 3. Incêndio 4. Uso e Conservação de EPI 5. Imunização 6. Perfuro Cortante 7. Infectologista 8. Fichas de EPI 	Palestras com Técnico de Segurança do Trabalho Técnico de Enfermagem
ASO – Atestado de Saude Ocupacional	R\$ 25,00	Boleto	Imediato
Audiometria	R\$ 20,00	Boleto	Imediato
Acuidade Visual	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Espirometria Ocupacional	R\$ 25,00	Boleto	20 minutos

ECG- Eletrocardiograma	R\$ 30,00	Boleto	20 minutos
EEG – Eletroencefalograma	R\$ 50,00	Boleto	20 minutos
RX Coluna Lombar	R\$ 55,00	Boleto	1 DIA
RX Tórax	R\$ 55,00	Boleto	1 DIA
Cloro Urinário	R\$ 40,00	Boleto	5 a 7 Dias úteis
Hemograma Completo	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Glicemia em Jejum	R\$ 15,00	Boleto	Imediato
Anti- HBS	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
HBS-Ag	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
Anti- HCV	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
Sorologia para Chagas	R\$ 40,00	Boleto	3 Dias
VDRL	R\$ 16,00	Boleto	1 Dia
Coprocultura	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Micológico de Unhas	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Beta HCG	R\$ 25,00	Boleto	2 Dias
Descrição Exames Programas PPRA e PCMSO	Valor Unitário	Formas de Pagamento	Prazo de Entrega
Exame Toxicológico – CLT Admissão e Demissão	R\$ 190,00	Boleto	7 a 10 dias úteis
Exame Toxicológico – CNH Obtenção, Mudança de Categoria e Renovação	R\$ 190,00	Boleto	7 a 10 dias úteis

Exames realizados durante o mês serão faturados no ultimo dia útil do mês e encaminhados por e-mail relatório, nota fiscal e boleto com vencimento para dia 05 do mês seguinte!

Endereço de Atendimento: Rua Abrão Lourenço de Carvalho, Quadra 20 Lote 05 Centro de Aparecida de Goiânia- Goiás CEP: 74.980-020 (próximo ao Shopping Aparecida)

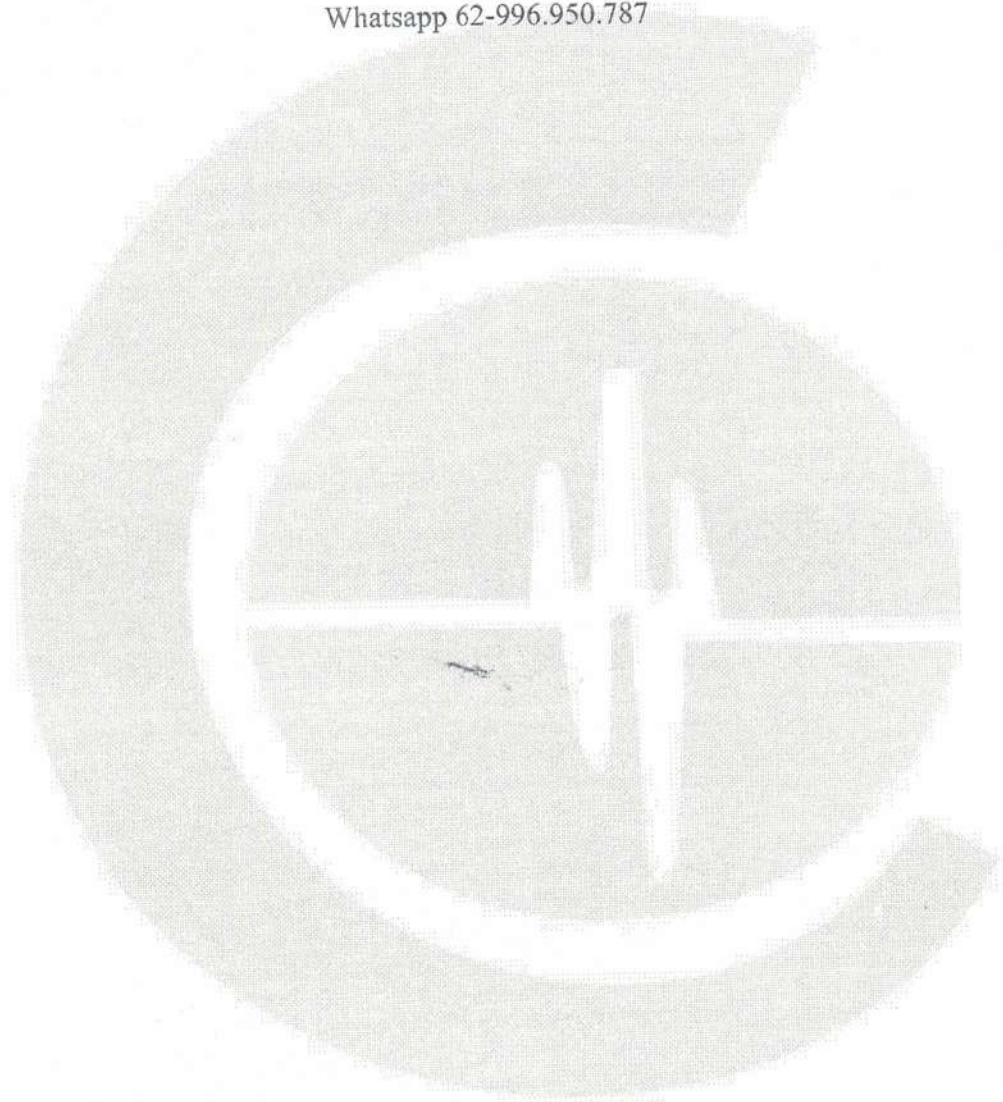
Horário de Atendimento Médico e Exames Complementares: das 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, por ordem de chegada, chegar pelo menos com 20 minutos de antecedência do horário de encerramento.

Aproveitamos para agradecer a abertura à CEMSO Clínica e nos colocamos a disposição para negociação da referida proposta e todos os esclarecimentos necessários.

Responsável Técnico, Medico do Trabalho e Diretor: Gelson Jose do Carmo – CRM



Atenciosamente,
CEMSO Clínica de Especialidades Médicas e Saúde Ocupacional
Fernanda Teixeira Luz
Supervisora Administrativa
62-3097-4477
62-3097-6780
Whatsapp 62-996.950.787



PRINCIPAIS CLIENTES E PARCEIROS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.170.487/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 27/01/2011	
NOME EMPRESARIAL CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEMSO CLINICA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ABRAO LOURENCO DE CARVALHO	NÚMERO SN
CEP 74.980-020	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 05 CASA 02
BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMSO@CEMSO.COM.BR	UF GO
TELEFONE (62) 3097-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 14:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

**CEMSO - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, SAÚDE E SEGURANÇA
OCUPACIONAL LTDA - ME**

CNPJ: 13.170.487/0001-00

NIRE: 52202892762

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GELSON JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em Morrinhos - GO, aos 08/09/1967, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portador da cédula de identidade nº 2199489-1776215 SSP-GO e CPF nº 375.092.681-68;

RAIKA JÚRI MARINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Pontalina - GO, aos 17/08/1976, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portadora da cédula de identidade nº 3111150-559717 SSP-GO, e CPF nº 641.235.611-87.

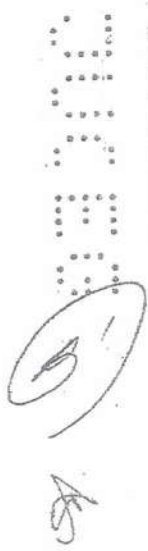
Únicos sócios componentes da sociedade denominada: CEMSO - Clínica de Especialidades Médicas, Saúde e Segurança Ocupacional LTDA - ME, estabelecida à Rua Abrão Lourenço de Carvalho, S/N, Qd. 20, Lt. 05, Casa 02, Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.980-020, inscrita no CNPJ nº 13.170.487/0001-00, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52202892762 com despacho em 27/01/2011, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a segunda alteração contratual com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da sociedade passa a ser: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Laboratórios clínicos. Outras atividades de atenção a saúde humana. Serviços de diagnósticos por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas. Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o nome empresarial para CEMSO - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME.



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

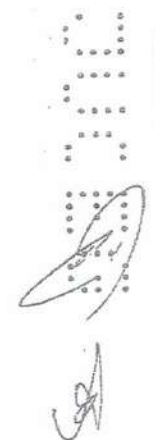
Nome dos Cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Gelson José do Carmo	29.700	29.700,00	99
Raika Júri Marins Silva	300	300,00	01
Total	30.000	30.000,00	100

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada passa a ter o seguinte quadro societário.

GELSON JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em Morrinhos - GO, aos 08/09/1967, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16; Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portador da cédula de identidade nº 2199489-1776215 SSP-GO e CPF nº 375.092.681-68;

RAIKA JÚRI MARINS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em Pontalina - GO, aos 17/08/1976, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, S/N, Qd. 13, Lt. 16, Apto. 1201, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-770, portadora da cédula de identidade nº 3111150-559717 SSP-GO, e CPF nº 641.235.611-87.



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade adota nome empresarial CEMSO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME e nome fantasia de CEMSO CLÍNICA, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua Abrão Lourenço de Carvalho, S/N, Qd. 20, Lt. 05, Casa 02, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.980-020.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo da sociedade é: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Laboratórios clínicos. Outras atividades de atenção a saúde humana. Serviços de diagnósticos por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas. Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. Atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2011 e o prazo de sua duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:



Nome dos Cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Gelson José do Carmo	29.700	29.700,00	99
Raika Júri Marins Silva	300	300,00	01
Total	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei no 10.406/02.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

CLÁUSULA NONA

No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos exclusivamente pelo sócio **Sr. GELSON JOSÉ DO CARMO**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor dos cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente,

[Handwritten signatures and marks]

responsável pela infração e sujeito às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

CREDEQ
Fls. 28
Rubrica. JS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ambos os sócios terão direito a retiradas mensais de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

CREDEQ
Fls. 80
Rubrica. JS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente, o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar o sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

Handwritten signature and a grid of dots.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA

Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.



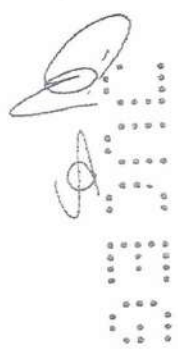
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, elaborado em via única.

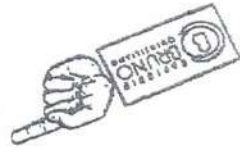
Goiânia-Goiás, 22 de agosto de 2016.



2º OFÍCIO

[Signature]
GELSON JOSÉ DO CARMO

[Signature]
RAIKA JURI MARINS SILVA



2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Assessoria de Paula Souza, 62 - Centro, Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74090-000
Tel: (62) 3283.1100, Fax: (62) 3283.1116 - Tabelião: Renando Cruz Santos

00471608311418094600678 - Consulte em <http://extrajudicial.tpo.jus.br/sele>
Reconheço verdadeira a firma de GELSON JOSE DO CARMO, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 02/08/2016 - 14:40:03h. Emolumentos: R\$3,93;
Fundos Estaduais: R\$1,53; ISSQN: R\$0,12; total: R\$5,58
Em teste da Verdade - 551032
Aline Erka de Silva - Escrivente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016
SOB O NÚMERO: 52162778295
Protocolo: 16/277829-5
Empresa: 52 2 028927612
CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VEDOSO ROSSI

F 225771

Certifico que este documento da empresa CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME, Nire: 52 20289276-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/277829-5 e o código de segurança JGuq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 16:52:51 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA



(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.170.487/0001-00

Certidão nº: 172572946/2019

Expedição: 16/05/2019, às 16:46:26

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.170.487/0001-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

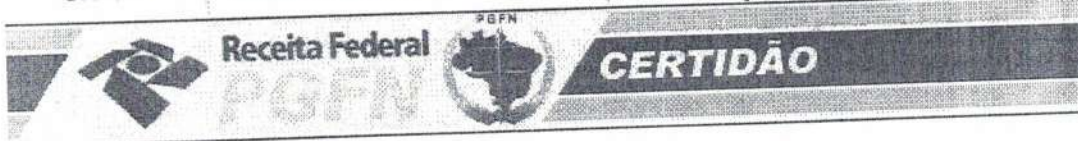
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ: **13.170.487/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:05 do dia 24/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2019.

Código de controle da certidão: **EF7F.745C.F984.2A4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1110066

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS,**
CPF/CNPJ: **13170487000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: RUA ABRAO LOURENCO DE CARVALHO, CASA 02, Qd. 020, Lt. 0005, Bairro: CENTRO DE APARECIDA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 04 Outubro 2019.

EMITIDA: Quarta-feira 04 Setembro 2019 às 02:17:51

Código de Validação: 126671110066

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.170.487/0001-00

Razão Social: CEMSO CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Endereço: ABRAO LOURENCO DE CARVALHO QD 20 LT 05 CS 02 / SETOR CENTRAL /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74980-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2019 a 27/09/2019

Certificação Número: 2019082905091275513682

Informação obtida em 04/09/2019 14:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22751631

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
CEMSO - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E SAUDE**

**CNPJ
13.170.487/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.598.727.368

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 SETEMBRO DE 2019

HORA: 14:26:56:8



Aparecida de Goiânia, 04 de SETEMBRO de 2019.

AO

CREDEQ – CENTRO REFERENCIA E EXCELENCIA EM DEPENDENCIA QUÍMICA

Ref. Proposta de Prestação de Serviços Médicos

Conforme solicitação, estamos enviando proposta de prestação de serviços na área de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa **CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA**, possui profissionais habilitados junto ao CREMEGO – GO e na Delegacia Regional do Trabalho, capacitados a prestar serviços especializados em Segurança e Saúde do Trabalho.

Os serviços serão executados de acordo com as normas legais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Valores diversos serviços:

EXAMES OCUPACIONAIS – REALIZADOS NA CLISSEG - (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, mudança de função).	RS 20,00 POR EXAME
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – Plano Anual conforme NR-32 / Por CNPJ	RS 300,00
PPRA- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – Plano anual – Conforme NR-32 / Por CNPJ	RS 500,00
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho	RS 150,00 Por Função e Setor
IMPLANTAÇÃO DA CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	RS 300,00
CURSO DE CIPA – 20 HORAS/AULA – CURSO ANUAL	RS 600,00
BRIGADA DE INCÊNDIO – CURSO ANUAL – REFERENTE 04 HORAS /CURSO. Não incluso matérias para treinamento exemplos: extintores/combustíveis...	RS 1.200,00

3020,00



EXAMES COMPLEMENTARES:

Com relação aos exames complementares temos convênio com Laboratórios, nos quais os exames podem ser realizados a preços mais acessíveis e a fatura será encaminhada no final do mês em sua empresa.

EXAMES	VALORES	PRAZO
ACIDO HIPURICO	25,00	05 DIAS
ACIDO METIL HIPURICO	25,00	08 DIAS
ACIDO URICO	25,00	05 DIAS
ACUIDADE VISUAL	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
ANTI-HBS	40,00	05 DIAS UTEIS
ANTI-HCV	40,00	
ANTI-HBS AG	40,00	
AUDIOMETRIA	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
CREATININA	10,00	01 DIAS UTIL
DOSAGEM DE CHUMBO	35,00	05 DIAS UTEIS
DOSAGEM DE COBRE	35,00	05 DIAS UTEIS
EAS	10,00	03 DIAS UTEIS
ECG	25,00	01 DIA UTIL
EEG	50,00	02 DIAS UTEIS
EPF	10,00	03 DIAS UTEIS
ESPIROMETRIA	35,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
GRUPO SANGUINEO - FATOR RH	15,00	01 DIA UTIL
GAMA GT	15,00	02 DIAS UTEIS
GLICEMIA EM JEJUM	12,00	01 DIA UTIL
HEMOGRAMA COMPLETO	12,00	01 DIA UTIL
MACHADO GUERREIRO	25,00	01 DIA UTIL
PSICOSSOCIAL	80,00	NO ATO DA REALIZAÇÃO
RAIOS-X DE TÓRAX PA E PERFIL	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA LOMBAR	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA TOTAL	120,00	02 DIAS UTEIS
TGP	15,00	01 DIA UTIL
TSH	20,00	01 DIA UTIL
UREIA	10,00	01 DIA UTIL
VDRL	10,00	01 DIA UTIL

2. Dados da empresa

Razão Social: CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 09.676.777/0001-20

Horário de atendimento de 2ª a 6ª-feira das 08h às 12hs e das 13h às 17hs.

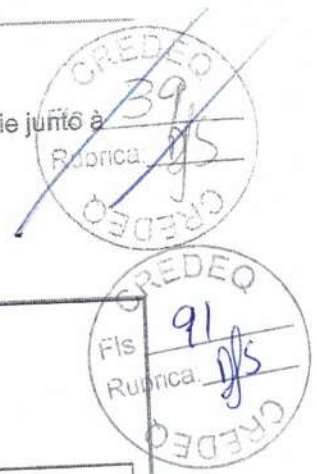
CLISSEG – CLINICA MÉDICA DO TRABALHO
Rúbia Gonçalves Costa de Assunção
Sócia Administrativa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.675.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2008
NOME EMPRESARIAL CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLISSEG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS BANDEIRAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA23 LOTE 03 ANDAR 1	
CEP 74.905-180	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLISSEGRUBIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (62) 3545-4811 / (62) 3545-0413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 14:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº 06.675.777/0001-20

3ª ALTERAÇÃO CONTRATURAL



Rúbia Gonçalves Costa de Assunção, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27.07.1973, contadora, residente e domiciliada à Rua RI-22 Qd.26 lote 21, casa 01 – Residencial Itaipú em Goiânia – Goiás, CEP – 74.356-054, portadora da cédula de identidade nº 3010483 expedida pela SPTC/GO., inscrito no CNPJ sob o nº 585.805.901-59.

Edson Luiz Gomes de Assunção, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua D-33 Qd.78 lote 18, – Setor Novo Horizonte – Goiânia – Goiás, CEP – 74.363-740, portador da cédula de identidade nº 1731424, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 427.628.201-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda”, com sede à Avenida das bandeiras, Qd. 23 lote 3 – casa 2 Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP – 74.905-180, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.777/0001-20, tendo como nome de fantasia a expressão “Clisseg” com registro na junta comercial do estado de Goiás nº 52.20253399.1 por despacho de 26.06.2008, resolvem de comum e livre acordo e na melhor forma de direito, proceder alterações em seu contrato social conforme cláusulas e condições que se seguem:

I – DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

A sociedade passa girar com os seguintes objetivos societários:

A atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cod. 8630-5/02), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (cod. 8640-2/99) atividade de assessoria e consultoria na área de saúde (Cod. 8660-7/00) atividade de consultoria em segurança e meio ambiente e outras atividades profissionais científicas tais como; palestras e consultoria na área de segurança e medicina do trabalho (Cod.d 7490-1/99).

Parágrafo 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas pelo presente ato.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios, resolvem de comum e livre acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições que se seguem:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Handwritten signatures)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Rúbia Gonçalves Costa de Assunção, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27.07.1973, contadora, residente e domiciliada à Rua RI-22 Qd.26 lote 21, casa 01 - Residencial Itaipú em Goiânia - Goiás, CEP - 74.356-054, portadora da cédula de identidade nº 3010483 expedida pela SPTC/GO., inscrito no CNPJ sob o nº 585.805.901-59.

Edson Luiz Gomes de Assunção, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua D-33 Qd.78 lote 18, - Setor Novo Horizonte - Goiânia - Goiás, CEP - 74.363-740, portador da cédula de identidade nº 1731424, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 427.628.201-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda", com sede à Avenida das bandeiras, Qd. 23 lote 3 - casa 2 Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP - 74.905-180, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.777/0001-20, tendo como nome de fantasia a expressão "Clisseg" com registro na junta comercial do estado de Goiás nº 52.20253399.1 por despacho de 26.06.2008.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira com a denominação social de "Clisseg Clínica Médica do Trabalho Ltda" tendo como nome de fantasia a expressão "Clisseg" com sede à Av. das Bandeiras Qd. 23 lote 03 s/n - casa 02 - Vila Brasília em Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP - 74.705-180, podendo, no entanto, abrir fechar e instalar escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

II - DOS OBJETIVOS SOCIETÁRIOS

A sociedade gira com os seguintes objetivos societários:

A atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Cod. 8630-5/02), atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (cod. 8640-2/99) atividade de assessoria e consultoria na área de saúde (Cod. 8660-7/00) atividade de consultoria em segurança e meio ambiente e outras atividades profissionais científicas tais como; palestras e consultoria na área de segurança e medicina do trabalho (Cod.d 7490-1/99).

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$-10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada e assim distribuído aos sócios:

Sócios	Cotas	%	Vr em reais
Rúbia Gonçalves Costa de Assunção	5.000	50,00	5.000,00
Edson Luiz Gomes de Assunção	5.000	50,00	5.000,00
Totais	10.000	100,00	10.000,00



(Handwritten marks)

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01.06.2008, com prazo indeterminado para duração.

V - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade rege-se, nas omissões dos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

Parágrafo 2º - A reunião de sócios instala-se com a presença, sem primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art.1.152 da lei 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 4º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 5º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da lei 10.406/02.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é administrada pela sócia; **Rúbia Gonçalves Costa de Assunção**, sendo que o uso da denominação social será sempre de forma isolada para quaisquer situações, independente da ordem de nomeação, inclusive para movimentação bancária, ficando, portanto vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos societários, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outros favores a terceiros ou a si próprios.

Parágrafo único - A administradora declara sob as penas da lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos que a impeça de exercer atividades de administrações empresariais.

VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

O balanço patrimonial, bem como; as demonstrações de resultados serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano calendário, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, em suas devidas proporções.

Parágrafo único - em qualquer época os sócios em comum acordo poderão instituir o fundo de reservas de lucros para eventuais coberturas de prejuízos apurados ou lucros distribuídos aos sócios.



[Handwritten signatures]

VIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Por deliberação dos sócios, o presente contrato social poderá ser alterado em todo ou parte a qualquer momento, registrando-se as alterações nos órgãos competentes.

IX - DO AFASTAMENTO DE SOCIO

No caso de afastamento de qualquer dos sócios, mesmo que por falecimento, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço patrimonial extraordinário na data do evento, para as devidas distribuições ou suportes dos lucros ou prejuízos apurados aos seus herdeiros legais dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data do evento, de acordo com as previsões do código civil brasileiro.

Parágrafo 1º - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 5 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - A dissolução da sociedade dar-se-á por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou nos casos previstos em lei, hipótese em que a partilha do saldo, que na liquidação seja porventura apurado, será feita entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

X - DO FORO

O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas porventura possam surgir com relação à sociedade, é o da comarca da cidade de Goiânia - Goiás.

E, por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente instrumento em 036 (três) vias de igual forma e teor para que surtam seus efeitos legais.



Aparecida de Goiânia - Goiás, 25 de Maio de 2011

Rúbria Gonçalves Costa de Assunção

Sócia

Edson Luiz Gomes de Assunção

Sócio





ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22515940



IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
 VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
 09.675.777/0001-20

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29-da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.617.455.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOLANIA, 7 AGOSTO DE 2019

HORA: 15:4:8:2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.675.777/0001-20

Certidão nº: 179438894/2019

Expedição: 07/08/2019, às 15:29:21

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.675.777/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nº 237226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LOCAL



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia**, que

N A D A C O N S T A

contra **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA** nem contra o **CNPJ: 09.675.777/0001-20**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/08/2019 às 15:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/08/2019, 15h22min.

Endereço: Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Peraíso, CEP 74952-180.. Fone: (62) 3246-5500. e-Mail: 01vara.ACG@trf1.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **09.675.777/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:05 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **5830.8A49.C269.0446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.675.777/0001-20**Razão Social:** CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA**Endereço:** AV DAS BANDEIRAS SN Q 23 L 3 C 2 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74905-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019**Certificação Número:** 2019082802450403417123

Informação obtida em 04/09/2019 14:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1110064

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA**
CPF/CNPJ: **9675777000120** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **AV. DAS BANDEIRAS, Nr. S/N, Qd. 023, Lt. 0003, Bairro: *******,

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 04 Outubro 2019.

EMITIDA: Quarta-feira 04 Setembro 2019 às 02:15:39

Código de Validação: 126231110064

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-101 do **processo de compras nº 056/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 09.675.777/0001-20**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde;

Aparecida de Goiânia, 05 de Setembro de 2019.

DIEGO SILVA NASCIMENTO
Gerente de RH
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n. 194/2019 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 05 de Setembro 2019.

Ao Senhor
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ


Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras n.º. 056/2019, o qual trata sobre prestação de serviço de saúde e medicina do trabalho, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Memorando nº /2019 – ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 04 de Outubro de 2019

Ao

Gerente de Compras e Logística
Cleydson Carlos de Lima

Assunto: Manifestação sobre processo de compras
Referência: Proc. Compras 056/2019 – Prestação de Serviços de Saúde e Medicina do Trabalho

Prezado Gerente,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento verificamos que:

Constam os documentos exigidos no regulamento.

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição pode ser realizada.

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-101 do **processo de compras nº 056/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA , CNPJ: 09.675.777/0001-20**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

Aparecida de Goiânia, 09 de Outubro de 2019.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ
 AV. COPACABANA, S/N - SETOR EXPANSUL - APARECIDA DE GOIANIA/GO
 CEP: 74.986-260 - Telefone: (62) 3952-5500
 02.812.043/0012-50 Email: cleydson.lima@credeq-go.org.br

Ordem de Compra No. 00000807

Data de Emissão: 14/10/2019

Fornecedor: 0000207CLISSEG CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA

Endereço: das Bandeiras

Vila Brasília

- Aparecida de Goiânia- GO

Conjunto

CNPJ: 09.675.777/0001-20

Telefone: 62 3998-7475

A/C:



Cond. Pagto.: 30 DIAS

Data Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO	UN	820,00	1	820,00

Conforme previsto no art. 13 do Regulamento de Compras;

Autorizo a compra/aquisição do(s) produto(s) ou contratação do(s) serviço(s).

Valor Bruto:	820,00
Frete:	0,00
Descontos:	0,00
Despesas:	0,00
Valor Liquido:	820,00

Observação:

Atendimento da legislação trabalhista bem como da portaria 3214/78 do Ministerio do trabalho e da Norma Regulamentadora NR 7, que dispõe da obrigatoriedade de elaboração e implantação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, com o objetivo de promoção e preservação de saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Gerente de Compras e Logística

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretoria Geral

Inserido Por: Deorge Freire de Souza

Izelson Jose da Silva
 14/10/2019 10:00:49
 Diretor Geral
 CREDEQ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu diretor geral, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 09.675.777/000120, com endereço sito à Avenida das Bandeiras, s/n Qd. 23, Lt. 03, Andar 1, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração do PPRA e do PCMSO, pela **CONTRATADA**, documentação com valor legal, devidamente assinada, estando todos os trabalhos regulamentados pela Portaria Ministerial nº. 3214, de 08 de junho de 1978, pelas Normas Regulamentadoras nºs. 07 e 09, Redação da Portaria nº. 24, de 29 de dezembro de 1994, modificada pela Portaria nº. 08 de 08 de maio de 1996 e Portaria 19 de 09 de abril de 1998 e demais legislação pertinente.
- 1.2. A **CONTRATADA** realizará as visitas necessárias a **CONTRATANTE** para os levantamentos visando a elaboração dos programas constantes do item 1.1;
- 1.3. Caberá a **CONTRATANTE** as despesas referentes aos exames clínicos, complementares, palestras e treinamentos e demais itens descritos nos cronogramas de ações existentes em cada programa.

2. DOS BENEFICIARIOS



2.1. Serão beneficiários dos serviços ora contratados, os colaboradores, que fazem parte do quadro de funcionários da CONTRATANTE e aqueles admitidos no decorrer do contrato.

3. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os exames médicos, de natureza profissional, podem ser realizados:

I – Pela CONTRATANTE, mediante um cronograma elaborado pelo médico do trabalho contratado.

II – Pela CONTRATADA, mediante um agendamento prévio sugerido por um cronograma elaborado, no estabelecimento da CONTRATANTE, visando evitarem-se as demoras no atendimento e garantir a melhor qualidade técnica-administrativa.

- a) Para cada exame de natureza profissional realizado, será emitido o "Atestado de Saúde Ocupacional" (ASO), em duas vias, numa delas deverá constar a assinatura do trabalhador avaliado.
- b) No atendimento médico, para realização do ASO, o atendimento é por ordem de chegada do colaborador.

4. DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, um valor único, nas formas e condições estabelecidas pela proposta apresentada e aprovada, às fls. 89/90 do processo de compras nº 056/2019.

4.2 O pagamento de que trata o item 4.1 acima, terá vencimento após a entrega dos trabalhos, em parcela única no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para a elaboração do PPRA e de **R\$ 300,00** (trezentos Reais) para a elaboração do PCMSO.

4.3 Além do valor de contrato mencionado no item 4.2, a CONTRATADA realizará com a CONTRATANTE os trabalhos solicitados pelo PPRA e PCMSO, por CNPJ, necessários para o seu correto cumprimento, tendo-se como base de valores a **tabela de valores de exames complementares** encaminhada em anexo, inclusos: EXAMES OCUPACIONAIS, LTCAT, IMPLANTAÇÃO DA CIPA, CURSO DE CIPA, BRIGADA DE INCÊNDIO – CURSO ANUAL (Por turma até 30 participantes), valores estes que serão cobrados em fatura mensal, após a utilização;



4.4. Os serviços serão executados de acordo com as normas legais do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Para referência, faz-se constar a tabela de serviços e valores, constante da proposta:

EXAMES OCUPACIONAIS – REALIZADOS NA CLISSEG - (admissional, demissional, retorno ao trabalho, periódico, mudança de função).	R\$ 20,00 POR EXAME
PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – Plano Anual conforme NR-32 / Por CNPJ	R\$ 300,00
PPRA- Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – Plano anual – Conforme NR-32 / Por CNPJ	R\$ 500,00
LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho	R\$ 150,00 Por Função e Setor
IMPLANTAÇÃO DA CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	R\$ 300,00
CURSO DE CIPA – 20 HORAS/AULA – CURSO ANUAL	R\$ 600,00
BRIGADA DE INCÊNDIO – CURSO ANUAL – REFERENTE 04 HORAS /CURSO. Não incluso matérias para treinamento exemplos: extintores/combustíveis...	R\$ 1.200,00

EXAMES COMPLEMENTARES:

Com relação aos exames complementares temos convênio com Laboratórios, nos quais os exames podem ser realizados a preços mais acessíveis e a fatura será encaminhada no final do mês em sua empresa.

EXAMES	VALORES	PRAZO
ACIDO HIPURICO	25,00	05 DIAS
ACIDO METIL HIPURICO	25,00	08 DIAS
ACIDO URICO	25,00	05 DIAS
ACUIDADE VISUAL	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
ANTI-HBS	40,00	05 DIAS UTEIS
ANTI-HCV	40,00	
ANTI-HBS AG	40,00	
AUDIOMETRIA	20,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
CREATININA	10,00	01 DIAS UTIL
DOSAGEM DE CHUMBO	35,00	05 DIAS UTEIS
DOSAGEM DE COBRE	35,00	05 DIAS UTEIS



EAS	10,00	03 DIAS UTEIS
ECG	25,00	01 DIA UTIL
EEG	50,00	02 DIAS UTEIS
EPF	10,00	03 DIAS UTEIS
ESPIROMETRIA	35,00	NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO
GRUPO SANGUINEO - FATOR RH	15,00	01 DIA UTIL
GAMA GT	15,00	02 DIAS UTEIS
GLICEMIA EM JEJUM	12,00	01 DIA UTIL
HEMOGRAMA COMPLETO	12,00	01 DIA UTIL
MACHADO GUERREIRO	25,00	01 DIA UTIL
PSICOSSOCIAL	80,00	NO ATO DA REALIZAÇÃO
RAIOS-X DE TÓRAX PA E PERFIL	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA LOMBAR	50,00	02 DIAS UTEIS
RAIOS-X DE COLUNA TOTAL	120,00	02 DIAS UTEIS
TGP	15,00	01 DIA UTIL
TSH	20,00	01 DIA UTIL
UREIA	10,00	01 DIA UTIL
VDRL	10,00	01 DIA UTIL

4.5 O pagamento dos serviços deverá ser efetuado através de nota fiscal e boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**.

4.6 Na eventual falta do exato e pontual pagamento de quaisquer importâncias devidas pela **CONTRATANTE**, o débito em atraso será acrescido de juros de mora praticado no mercado, mais multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal.

5 DO PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

5.1. A validade do presente contrato é até 30 de Dezembro de 2019, iniciando sua vigência a partir de 15/10/2019.

5.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

5.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a **CONTRATANTE** e a **SES** e sendo o mesmo rescindindo, ficará



automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A **CONTRATANTE** deverá manter os programas em perfeito estado de conservação e acesso, evitando danos que vier a sofrer por incêndio, uso indevido, perda ou qualquer outra coisa, ainda por culpa de terceiros, obrigando-se a comunicar, imediatamente a **CONTRATADA**, que reimprimirá novos programas sem custos adicionais
- 6.2. Fica expressamente vedado a **CONTRATANTE** emprestar, ou ceder a terceiros os programas feitos, salvo se vier obter a prévia e escrita anuência da **CONTRATADA**.
- 6.3. Todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, pertinentes ao pagamento da prestação de serviços, deverão ser integralmente respeitadas até o tempo final de vigência deste contrato ainda que a **CONTRATANTE**, por sua conta e risco, deixe de utilizar dos serviços prestados.
- 6.4. Qualquer comunicação entre as partes somente terá validade quando efetuada por escrito, assinada e devidamente documentada através das duas partes.
- 6.5. A **CONTRATADA** poderá transferir a terceiros, parte ou a totalidade dos seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato, permanecendo, contudo, solidariamente responsável perante a **CONTRATANTE** pelo cumprimento das obrigações aqui assumidas.
- 6.6. A guarda dos Prontuários Médicos é responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO e se fará graciosamente durante o tempo de vigência deste contrato. Pelo seu encerramento, a **CONTRATANTE** se obriga a providenciar mudança da titularidade, retirada e transferência para o novo titular, sob pena de arcar com os custos de sua guarda.

7. DO FORO


Para dirimir qualquer questão judicial oriunda do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, 04 de outubro de 2019.


ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA


CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/MF sob número 09.675.777/000120

TESTEMUNHAS:

Diego S. M. de Alineira

NOME:

RG: 4606000

CPF: 024.208.761-04

Admilton Romão

NOME:

RG: 49 05 025

CPF: 735.670.001-87